PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20/58 DE 7 DE maio DE 1.958

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autori a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção do prédio para fun namento do GINASIO ESTADUAL de Barueri, no Jardim dos Cama nos têrmos do decreto estadual nº=12.762, de 18 de Junho d 1942, modificado pelo decreto nº-27.167, de 4 de Janeiro d 1957, a ser executado nésta cidade, com financiamento do I tuto, em terreno já doado especialmente para esse fim.

§ Unico) - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a transí o contrato a terceiros, para a execução das óbr feridas no artigo supra.

Artigo 2º) - A construção, objeto désta Lei, será financia pela referida autarquia e obdecerá os padrões jetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e cor ções contratuais, nas bases estabelecidas para as demais P turas e a que se refere o decreto nº-27.167, de 4 de Janei 1957.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ ção.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Maio de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =